TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº **09156/08**

Assina-se prazo ao Prefeito Municipal de Juripiranga para envio da documentação reclamada pela Auditoria.

R E S O L U Ç Ã O RC2 TC 024 **/10**

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº **09156/08**, referente ao **Convite nº 036/2008**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Juripiranga**, tendo como objetivo **a aquisição de dois veículos de passeio, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e para a Secretaria de Educação e Cultura**, **RESOLVEM** assinar prazo de 30 (trinta) dias ao Prefeito Municipal de Juripiranga para apresentar os seguintes documentos: o contrato ou documento que o substitua e a comprovação da publicação do contrato, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omisso no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Assim fazem tendo em vista a ausência de documentos necessários à plena análise da matéria posta.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 09 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Cons. Fernando Rodrigues Catão

Fui presente: _____
Representante da Procuradoria Geral